

## LEI Nº 9

Lázaro Severino da Silva, Prefeito Municipal de Botaguassu, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e etc ...

Faço saber Que:

A Câmara Municipal de Botaguassu, Estado de Mato Grosso, promulga e em sanciona a seguinte lei:

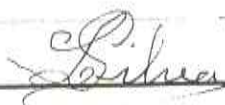
### Lei Nº 9 De Nova Andradina

Artigo 1º Fica criado um crédito especial de Cr\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros), para efetuar pagamento de Auxílios concedido pela Sub-prefeitura Municipal de Nova Andradina aos candidatos que foram prestar o Curso de Auxílios de Jansenismo, o qual foi realizado no Pólo de Domador. MT.

Artigo 2º O disposto no artigo anterior será citado mediante a anulação parcial do Código 8-82-II doado no Documento vigente.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Em 15 de Setembro de 1962



LÁZARO SEVERINO DA SILVA

= PREFEITO MUNICIPAL.